



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº CMBG-CET-2026/00016

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem origem na necessidade institucional identificada pela Câmara Municipal em decorrência da implantação da nova sede legislativa, a qual demanda a estruturação adequada dos ambientes destinados ao Plenário, Sala de Reuniões e Plenarinho. Verificou-se que, para o pleno funcionamento das atividades parlamentares, administrativas e de apoio à imprensa, é indispensável a disponibilização de sistema de sonorização eficiente, capaz de assegurar a captação, processamento e reprodução de áudio com qualidade, clareza e estabilidade, inexistente até o momento nos novos espaços ou insuficiente frente às exigências técnicas atuais.

Sob a perspectiva do interesse público, a ausência de um sistema de sonorização adequado compromete diretamente a realização das sessões legislativas, a participação dos parlamentares, o acompanhamento pelo público e a transparência dos atos institucionais, princípios essenciais à Administração Pública. Assim, a demanda decorre da necessidade de garantir condições técnicas mínimas para o regular desempenho das funções legislativas, bem como assegurar acessibilidade, publicidade e eficiência na comunicação institucional, justificando a contratação de solução completa que contemple fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada para instalação e configuração do sistema.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano de contratações anual está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá fornecer e instalar sistema completo de sonorização para o Plenário, Sala de Reuniões e Plenarinho, contemplando todos os equipamentos, materiais e serviços descritos no descritivo técnico, incluindo microfones tipo gooseneck, caixas acústicas de teto e colunas, amplificadores, mixer digital, cabeamento de áudio e rede, conectores e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema. Deverá, ainda, realizar a interligação de todos os componentes, identificação dos cabos, configuração dos

Classif. documental

01.05.01.02



CMBGCET202600016A

equipamentos e ajustes técnicos, garantindo a perfeita operacionalização do sistema, conforme as especificações mínimas de desempenho e qualidade estabelecidas.

A execução deverá observar rigorosamente as condições de instalação previstas, incluindo a distribuição dos equipamentos nos ambientes, setorização do áudio, utilização da infraestrutura existente, centralização do cabeamento no rack de TI/Som, bem como a separação adequada entre cabos de energia e de sinal para evitar interferências. Caberá também à contratada a realização de todos os serviços complementares necessários, tais como fixações, passagens de cabos, acabamentos, furos e adaptações, além da instalação e interligação dos equipamentos no Plenarinho, assegurando o funcionamento integrado e adequado do sistema em todos os ambientes, conforme as diretrizes técnicas estabelecidas.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades da presente contratação constam no memorial descritivo em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, no presente caso, considerou as particularidades técnicas da solução pretendida, a qual envolve a integração de equipamentos específicos de sonorização, instalação especializada e adequação aos ambientes institucionais da Câmara Municipal, conforme descritivo técnico elaborado. Diante dessas características, verificou-se que a definição da melhor solução não se restringe à simples aquisição de bens padronizados, mas sim à contratação de solução integrada, cuja viabilidade depende da compatibilidade entre equipamentos, materiais e serviços, bem como da capacidade técnica dos fornecedores em atender às exigências estabelecidas.

Assim, em razão das peculiaridades da contratação e da necessidade de obtenção de parâmetros de mercado mais aderentes à realidade do objeto, a Administração optou pela realização de cotações diretamente com fornecedores especializados, nos termos do inciso IV, do § 1º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, como forma de subsidiar a estimativa de preços e validar a solução técnica adotada, garantindo maior segurança, economicidade e adequação da contratação ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será devidamente apurada no termo de referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na implantação de sistema completo e integrado de sonorização para o Plenário, Sala de Reuniões e Plenarinho da nova sede da Câmara Municipal, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada, conforme especificações técnicas constantes no descritivo. O sistema deverá contemplar a



captação de áudio por meio de microfones tipo gooseneck distribuídos nas bancadas, tribunas e mesas, a reprodução sonora por meio de arandelas de teto e caixas acústicas direcionais, bem como o processamento e controle centralizado por mixer digital, amplificadores e infraestrutura de cabeamento de áudio e rede, garantindo cobertura uniforme, inteligibilidade e funcionamento integrado entre os ambientes .

A instalação deverá observar as diretrizes técnicas estabelecidas, incluindo a distribuição e setorização dos pontos de áudio, centralização do cabeamento no rack de TI/Som, utilização da infraestrutura existente, separação adequada entre cabos de energia e sinal, bem como a realização de todos os serviços necessários à perfeita execução, como fixações, passagens de cabos, interligações, identificação e acabamento. Também integra a solução a configuração dos equipamentos, ajustes de equalização e testes operacionais, de modo a assegurar o pleno funcionamento do sistema em todos os ambientes, inclusive no Plenarinho, onde haverá a instalação e interligação de equipamentos já disponibilizados pela Câmara.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, a solução deverá assegurar condições adequadas de funcionamento dos equipamentos instalados, cabendo à contratada realizar a configuração inicial e os ajustes necessários para entrega do sistema em pleno funcionamento. Eventuais necessidades de suporte técnico deverão estar compatíveis com a natureza dos equipamentos fornecidos, observando-se as condições usuais de mercado para equipamentos de áudio profissional, de modo a garantir a continuidade e a confiabilidade da operação do sistema.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em lote único, considerando que o objeto consiste na implantação de um sistema de sonorização integrado, cujos componentes possuem elevada interdependência técnica e funcional. Os equipamentos, materiais e serviços previstos devem operar de forma conjunta e harmônica, exigindo compatibilidade entre si, especialmente no que se refere à captação, processamento, amplificação e distribuição do áudio, bem como à infraestrutura de cabeamento e configuração do sistema, conforme especificações do descritivo técnico . A execução por múltiplos fornecedores poderia comprometer a padronização, dificultar a integração dos sistemas e gerar riscos à qualidade final da solução.

Além disso, a contratação em lote único permite maior eficiência na execução dos serviços de instalação, configuração e ajustes, uma vez que concentra a responsabilidade em um único fornecedor, facilitando o gerenciamento contratual e a responsabilização por eventuais falhas. Tal medida também contribui para a economicidade, ao possibilitar ganho de escala e evitar custos adicionais decorrentes de incompatibilidades técnicas ou retrabalhos. Dessa forma, a opção pelo lote único mostra-se tecnicamente justificada e mais vantajosa para a Administração, garantindo a adequada entrega e funcionamento do sistema como um todo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação da solução de sonorização tem como resultado pretendido a obtenção de maior eficiência e qualidade na realização das atividades institucionais da Câmara



Municipal, especialmente no que se refere às sessões legislativas, reuniões e demais eventos oficiais. Com a implantação de sistema integrado, espera-se assegurar melhor captação e reprodução de áudio, reduzindo falhas, interferências e necessidade de intervenções corretivas, o que contribui diretamente para a economicidade, ao evitar gastos recorrentes com manutenções improvisadas, substituições pontuais de equipamentos e retrabalhos decorrentes de soluções fragmentadas.

Sob o aspecto do aproveitamento dos recursos disponíveis, a solução proposta permite a otimização do uso dos recursos humanos, ao disponibilizar sistema de operação mais simples, estável e centralizado, reduzindo a necessidade de suporte técnico constante. Do ponto de vista material e financeiro, a contratação em lote único e de forma planejada assegura padronização dos equipamentos, maior durabilidade e melhor desempenho do sistema, promovendo o uso racional dos recursos públicos e garantindo maior vida útil dos investimentos realizados, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, incluindo a verificação das condições dos ambientes onde será realizada a instalação, a disponibilização de acesso às dependências da nova sede e a validação das diretrizes técnicas previstas no descritivo. Deverá, ainda, designar formalmente servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e gestão contratual, garantindo o acompanhamento da execução dos serviços, especialmente quanto à instalação, interligação, configuração e testes do sistema de sonorização, conforme as especificações estabelecidas .

Além disso, recomenda-se que os servidores designados para a fiscalização e gestão do contrato possuam conhecimento compatível com o objeto ou recebam orientações básicas quanto aos aspectos técnicos envolvidos, de modo a possibilitar a adequada verificação do cumprimento das obrigações contratuais. A Administração deverá também organizar os procedimentos internos de acompanhamento, recebimento provisório e definitivo, assegurando que o sistema seja entregue em pleno funcionamento e em conformidade com as exigências estabelecidas, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse institucional.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui, no âmbito deste objeto, etapas a serem executadas diretamente pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento dos equipamentos, materiais e a execução integral dos serviços de instalação, interligação, configuração e ajustes do sistema de sonorização, conforme especificações técnicas estabelecidas. A atuação da Administração restringe-se ao acompanhamento e fiscalização contratual, bem como à disponibilização das condições necessárias para a execução dos serviços.

Ressalta-se que a contratação não admite subcontratação, devendo a empresa contratada ser integralmente responsável pela execução do objeto, inclusive quanto à disponibilização de mão de obra técnica qualificada e ao cumprimento de todas as exigências previstas. Tal



medida visa assegurar a padronização, a qualidade da execução e a responsabilização direta da contratada pelo perfeito funcionamento do sistema como um todo.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação apresenta impactos ambientais considerados de baixa relevância, uma vez que se trata predominantemente de fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização em ambiente interno já existente. Os possíveis impactos estão relacionados à geração de resíduos decorrentes da instalação, como sobras de cabos, embalagens e materiais de fixação, bem como ao consumo de energia elétrica necessário para a operação dos equipamentos. Ainda, podem ocorrer intervenções pontuais em superfícies (gesso, alvenaria ou madeira) para passagem e fixação de componentes, conforme previsto no descritivo técnico .

Como medidas mitigadoras, deverá ser observado o correto acondicionamento e descarte dos resíduos gerados, priorizando-se, sempre que possível, a destinação ambientalmente adequada e a reciclagem de materiais. Recomenda-se a utilização de equipamentos com eficiência energética compatível com as práticas de mercado e a adequada instalação dos sistemas, de modo a evitar desperdícios e retrabalhos. Quanto à logística reversa, quando aplicável, deverá ser observada a destinação adequada de eventuais materiais substituídos ou descartados, em conformidade com a legislação ambiental vigente, contribuindo para a redução de impactos e para o uso sustentável dos recursos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da solução de sonorização mostra-se adequada, necessária e compatível com as demandas da Câmara Municipal, atendendo plenamente à necessidade de estruturação dos ambientes do Plenário, Sala de Reuniões e Plenarinho. A solução proposta, conforme especificações técnicas estabelecidas, contempla de forma integrada o fornecimento de equipamentos, materiais e serviços indispensáveis para assegurar a captação, processamento e reprodução de áudio com qualidade, garantindo o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas .

Verifica-se, ainda, que a contratação é tecnicamente viável e economicamente justificável, considerando a disponibilidade de fornecedores no mercado, a definição clara dos requisitos e a adoção de solução integrada que assegura eficiência, padronização e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Assim, manifesta-se posicionamento conclusivo favorável ao prosseguimento da contratação, por se tratar de medida que atende ao interesse público e contribui para a melhoria da infraestrutura e da qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens do estudo técnico preliminar foram enfrentados e preenchidos.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



Bento Gonçalves, 08 de abril de 2026.

- assinado eletronicamente -
Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara



Assinado com senha por JOCELITO LEONARDO TONIETTO.
Documento Nº: 187216-4594 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=187216-4594>

